

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria do Pleno

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 123/2014

Estabelece os horários do expediente e do atendimento ao público externo, bem como a compensação do horário, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2014, bem como nos que houver jogos da Copa na cidade de Manaus, durante a 1ª. fase do mundial.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; do Excelentíssimo Juiz Convocado José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as dificuldades de locomoção no trânsito em função da elevada concentração de veículos circulando em horários coincidentes, no sentido de minimizar transtornos nesses dias a advogados, partes e servidores,

## **RESOLVE:**

Art.1°. O expediente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, 1ª e 2ª Instâncias, e o atendimento ao público externo, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2014, bem como nos dias em que houver jogos da Copa na cidade de Manaus, referente a 1ª. fase do mundial, será das 7h30min às 12h.

**Art.2º.** Os prazos processuais que se encerrarem nessas datas ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art.3°. A redução do horário estabelecida no art.1° desta Resolução será compensada em 30 (trinta) minutos, durante 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 21 de maio de 2014.

Art.4º. A Presidência decidirá os casos isolados que decorrerem desta Resolução.

Art.5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de maio de 2014.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR Desembargador do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região